

**Decreto n. 003/2015**  
**De 05/01/2015**

**“DEFINE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA EFEITO DE  
ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N. 101/00  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000 de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica definido, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Federal n. 101 de 04 de maio 2000, o Departamento Municipal de Administração, responsável pela prestação de contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, restando permanentemente a disposição, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade interessadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marema, em 05 de janeiro de 2015.

MARCOS PEDRO BATISTEL  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI  
Func. Designado